



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 015/2026
AO PROJETO DE LEI Nº 040/2026**

- “Modifica o § 3º do art. 5º do Projeto de Lei nº 040/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º A designação do responsável pela Coordenação do Sistema de Controle Interno caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal e recairá sobre servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, com formação de nível superior e qualificação técnica e profissional compatível com as atribuições de controle, preferencialmente nas áreas de Ciências Contábeis, Administração, Direito, Economia, Gestão Pública ou outras áreas afins.”

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade aperfeiçoar os requisitos de qualificação para o exercício da função de Controlador Interno.

A redação original estabelece ordem de preferência entre determinadas formações superiores. A Recomendação Administrativa nº 01/2026 – GEPATRIA/MPPR, por sua vez, orienta que a escolha recaia sobre servidor com formação de nível superior e qualificação compatível com as relevantes atribuições do Controle Interno, indicando áreas relacionadas às atividades de controle, como Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia e Gestão Pública, entre outras afins.

A alteração elimina uma hierarquia rígida entre as formações acadêmicas e prioriza a efetiva compatibilidade da qualificação técnica e profissional do servidor com as atribuições a serem desempenhadas, sem afastar as áreas de formação especialmente relacionadas à atividade de controle.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Marcos de Andrade Neckel: _____

Secretário: Antônio Marcos Vicentino: _____

Relator: Celso Kusminski: _____